

**Presidência da República Casa Civil** Subchefia para Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 20.593, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1931.**

Revogado pelo Decreto de 27.5.1992

Texto para impressão

~~Considera de utilidade pública o Instituto Paulista de Contabilidade, com sede na capital do Estado de São Paulo~~

~~**O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil**, atendendo ao que requereu o Instituto Paulista de Contabilidade, com sede na Capital do Estado de São Paulo, resolve reconhecê-lo como instituição de utilidade pública, sem qualquer onus para a Fazenda Nacional.~~

~~Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1931, 110º da Independência e 43º da República.~~

~~Getúlio Vargas *Oswaldo Aranha*~~

~~Este texto não substitui o publicado na Coleção de Leis do Brasil, de 31.12.1931.~~